

L E I N° 3864/90
de 13 de setembro de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.° 754 de 20/09/1990

Denomina o segmento composto pe
las Ruas P-22 e P-23, no Lotea
mento Urbanova I, de **MARIA APARE
CIDA DE FARIAS**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - O segmento composto pelas Ruas
P-22 e P-23, que começa em "cull de sack", atravessa a Rua P-1 e termina
em área verde, no Loteamento Urbanova I, fica denominado **MARIA APARECIDA
DE FARIAS**.

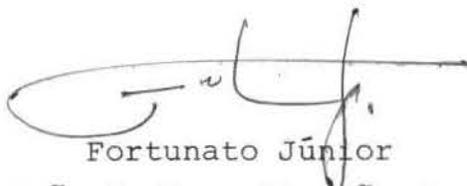
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecen
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorley Amaral)